



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.771/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.785,26 (Dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.366.0007.2097	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA		
-			
4.4.90.52.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
129 -	TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PEJA	R	2.785,26
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	2.785,26

Art.2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de Font e	Descrição da Fonte	Valor
132599011000	129	TRANSFERENCIA DO FNDE PARA O PEJA	R\$ 2.785,26
TOTAL			R\$ 2.785,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
16 de setembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO